

**EDITAL Nº 11/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**REMANESCENTES - UNIFIPA**

**1º SEMESTRE / 2026**

O Reitor do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas remanescentes, para ingresso no 1º Semestre de 2026, abrangendo o **Curso de Psicologia**, voltado aos(as) estudantes de outras Instituições de Ensino Superior Nacionais e aos(as) Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Instituições Nacionais, nas condições a seguir descritas.

**1. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO:** Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA.

**2. DAS VAGAS:**

| Série | Período/Semestre | Vagas |
|-------|------------------|-------|
| 2ª    | III              | 15    |

**3. DAS FORMAS DE INGRESSO:**

**3.1. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NACIONAIS**

**3.2. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

**4. DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E MATRÍCULA**

**4.1. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NACIONAIS**

I. Candidatos(as) estudantes de Instituições de Ensino Superior Nacionais, devidamente registradas no MEC, poderão solicitar matrícula no curso de **Psicologia** da UNIFIPA, conforme disponibilidade de vagas.

II. A matrícula poderá ser feita para o primeiro período letivo de 2026.

III. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Curso de **Psicologia** (Campus Sede – Rua dos Estudantes, 225, Catanduva-SP), no período de 14/01 a 27/01/2026, no horário das 08h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

IV. O resultado estará disponível na Secretaria Acadêmica do curso, no dia 30/01/2026.

V. Taxa de inscrição: isenta.

VI. Documentos obrigatórios<sup>1</sup>:

- a) RG;
- b) Histórico escolar, contendo a situação do(a) aluno(a) referente ao ENADE;
- c) Programa de disciplinas cursadas;
- d) Comprovante do ato de legalidade do curso junto ao MEC;
- e) Declaração de vínculo (matrícula ou trancamento).

#### **4.2. PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

I. Candidatos(as) com Diploma de Curso Superior devidamente registrado poderão solicitar matrícula no curso de **Psicologia** da UNIFIPA, conforme disponibilidade de vagas.

II. A matrícula poderá ser feita para o primeiro período letivo de 2026.

III. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Curso de **Psicologia** (Campus Sede – Rua dos Estudantes, 225, Catanduva-SP), no período de 14/01 a 27/01/2026, no horário das 08h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

IV. O resultado estará disponível na Secretaria Acadêmica do curso, no dia 30/01/2026.

V. Taxa de inscrição: isenta.

VI. Documentos obrigatórios<sup>2</sup>:

- a) RG;
- b) Histórico escolar, contendo a situação do(a) aluno(a) referente ao ENADE;
- c) Programa de disciplinas cursadas;
- d) Comprovante do ato de legalidade do curso junto ao MEC;
- e) Cópia do Diploma (frente/verso).

A inscrição implica no reconhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das condições previstas neste Edital, podendo, a mesma, ser indeferida face à falta, inexatidão de dados ou irregularidade quanto aos documentos exigidos.

**4.3. Critério de seleção:** análise de currículo.

#### **4.4. Matrícula**

I. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do Campus Sede, localizada na Rua dos Estudantes, nº 225, Catanduva-SP, no horário das 8h às 18h, para realizar a sua matrícula.

II. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado(a) de seus representantes legais, os quais deverá apresentar RG e CPF (originais e cópia).

<sup>1</sup> Os documentos devem conter datas recentes, carimbo e assinatura da Instituição de Origem.

<sup>2</sup> Os documentos devem conter datas recentes, carimbo e assinatura da Instituição de Origem.

III. Para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor;
- d) Documento Militar (quando do sexo masculino);
- e) CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (maiores de 18 anos), obtido na internet através do autoatendimento do eleitor ou através do aplicativo e-Título;
- g) Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Comprovante de residência;
- i) Foto 3x4.

IV. Os documentos listados acima deverão ser apresentados em fotocópias individualizadas e legíveis.

V. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de uma página, devem ser fotocopiados em todas as suas páginas.

VI. As matrículas serão realizadas até o limite de vagas disponibilizadas pelo Centro Universitário Padre Albino - Unifipa e a possibilidade de o(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no ano letivo de 2026.

VII. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, bem como não serão considerados os documentos enviados por correio, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O(a) candidato(a) deverá ter completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e a efetivação de sua inscrição importa na tácita aceitação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

II. O Centro Universitário Padre Albino poderá, a qualquer momento, cancelar a oferta do curso quando identificar que o número de matriculados não atinge o quórum mínimo para oferta do mesmo, hipótese em que, caberá ao candidato(a) matriculado(a) o reembolso do valor pago.

III. **Ex-aluno(a) inadimplente:** O Centro Universitário Padre Albino reserva-se o direito de não aceitar matrícula de ex-aluno(a) que, mesmo aprovado(a) no Processo Seletivo, possua débitos anteriores com a Instituição.

IV. **FIES:** Não será oferecido FIES para este curso.

V. **PROUNI:** Não será oferecido PROUNI para este curso.

VI. **Validade:** Este Processo Seletivo terá validade enquanto existirem vagas disponíveis para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026, no curso oferecido, e a possibilidade do(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no primeiro semestre.

VII. Cancelamentos de matrícula, protocolizados até o dia útil anterior ao início das aulas do ano letivo de 2026, terão direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula.

VIII. A UNIFIPA reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, conseqüentemente, por dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações correspondentes a este certame que serão incluídas no site [www.unifipa.edu.br](http://www.unifipa.edu.br).

IX. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Nesse sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

A UNIFIPA dá ciência ao(a) aluno(a) que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e que os mesmos são para fins acadêmicos.

Catanduva-SP, 09 de janeiro de 2026.



Dr. Nelson Jimenes  
Reitor